



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO -
CCEEST

Goiânia-GO, 18 a 20 de abril de 2018

PROPOSTA Nº 08/2018 - CCEEST

Assunto	NOTA TÉCNICA Nº 54 / 2018 / CGNOR / DSST / SIT	
Proponente	Luciana Macedo/Crea-MS	Crea-
Destinatário	CEEP/Ministério do Trabalho e Emprego	
Item Plano de Ação		

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho – CCEEST dos Creas reunidos no período de 18 a 20 de abril de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Nota Técnica nº 54/2018/CGNOR/DSST/SIT propõe Capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho pela modalidade de ensino a distância (EaD) e semipresencial, porém não deixa claro os requisitos técnicos e legais para que sejam ministrados os cursos.

b) Propositura:

Legitimar os cursos de capacitação através de IES (Instituição de Ensino Superior) credenciadas junto ao MEC – Ministério da Educação, ou empresa amparada por Acordo Técnico Científico, com emissão de certificado válido em todo território nacional, atendendo aos requisitos didáticos-pedagógicos com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e através de responsabilidade técnica de profissional habilitado para cada norma regulamentadora específica, sendo este também o instrutor de treinamento prático, quando da modalidade semi presencial.

Realizar reunião do Confea com o MTE, tendo participantes da CCEEST, para aprovação de uma tabela de critérios técnicos com os itens da norma que fazem referência a capacitação, nome do curso, treinamento, carga horária, conteúdo programático, qualificação do instrutor.

c) Justificativa:

De acordo com dados do Anuário Estatístico da Previdência Social, anualmente no Brasil acontecem cerca de 700 mil acidentes de trabalho. Os setores da indústria extrativa e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO -
CCEEST**

Goiânia-GO, 18 a 20 de abril de 2018

construção civil e exploração agropecuária (atividades que envolvem diretamente as áreas da engenharia e agronomia) somam, anualmente, mais de 80 mil acidentes de trabalho. (aqui está o link da notícia - http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2017/06/05/internas_economia,600125/acidente-de-trabalho-no-brasil.shtml).

Estes números não podem ser aceitos como meras fatalidades, estamos vivendo a era da tecnologia, da disponibilidade de informações e precisamos usar isso a nosso favor para evitar que este número cresça. A ferramenta de educação a distância, deve ser utilizada com critério, para que não eleve ainda mais esta estatística tão expressiva.

d) Fundamentação Legal:

A metodologia de Educação a Distância (EaD) está prevista no art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394/1996 e Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

e) Sugestão de Mecanismos de Ação:

Encaminhamento à CEEP e posteriores devidos.

**Eng. Seg. Trab. Luciana Macedo
Proponente**

**Eng. Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador Nacional da CCEEST**